



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

Barra Bonita, 5 de março de 2025.

Ref.: Resposta ao requerimento nº 5/2025

Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento 5/2025 aprovado em Sessão Ordinária aos 10 de fevereiro de 2025, protocolado na Prefeitura Municipal aos 11 de fevereiro do corrente ano, prestamos as seguintes informações:

Como é de conhecimento dessa Edilidade, o "PROGRAMA ÁGUA LIMPA" do Governo do Estado destinava recursos financeiros a fundo perdido para implantação de obras objetivando afastamento e tratamento de esgotos dos Municípios, englobando trechos de coletores tronco/interceptores, estações elevatórias de esgotos, linhas de recalque, emissários e estações de tratamento de esgotos.

Nosso Município foi contemplado por meio do Convênio nº 2010/11/00177.6, de 11.06.2010, e aditamentos¹, celebrados entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – SSRH, hoje Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, o **Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE**, e o próprio **Município**.

Por meio de procedimento licitatório, o DAEE formalizou contratos administrativos com a empresa DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. para execução das obras previstas nos Convênios e Contratos², dentre elas a

¹ Termo de Aditamento nº 2015/11/00175.2, de 30.09.2015 (1ª Etapa) e do Convênio nº 0.034/13, de 06.12.2013, aditado pelos Termos de Aditamentos em 01.10.2015, 10.10.2017, 11.07.2018 e 03.10.2018 (2ª Etapa).

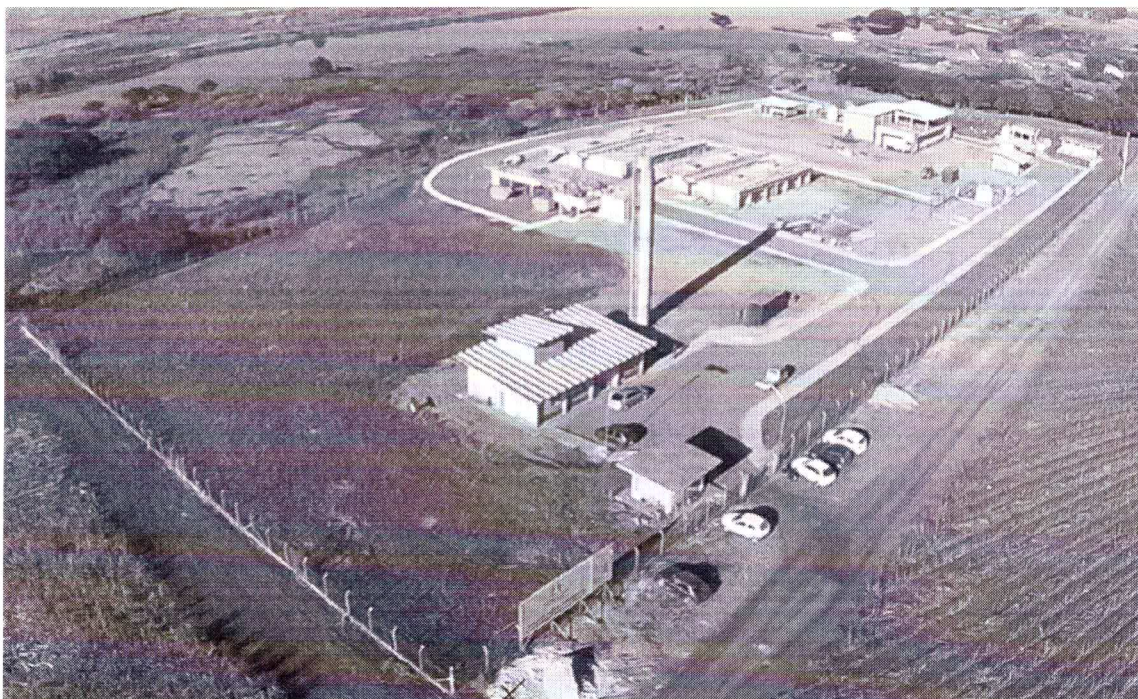
² Contrato nº 2011/11/00142.9 de 14/07/2011, aditado e reti-ratificado pelos Termos nº 2012/11/00169.7 de 13/07/2012, 2012/11/00329.3 de 28/12/2012, 2013/11/00114.4 de 02/07/2013, 2014/11/00177.6 de 10/09/2014, 2015/11/00019.0 de 06/02/2015 e 2018/11/00178.8 de 26/12/2018 e Contrato nº



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

construção da Estação de Tratamento de Esgoto, composta pelas unidades de Tratamento Preliminar, Tratamento Biológico com dois Reatores Anaeróbios de Fluxo Ascendente (UASB), Tratamento de Odores e Queima de Gases, Tratamento Químico com sistema de saturação e dois Tanques de Floculação/Flotação, desinfecção final por ultra violeta, desidratação de lodo através de duas unidades de centrífugas rotativas e estação de tratamento de água de reuso.

O valor de todas as obras atingiu o montante de 34 milhões, sendo que foram entregues ao Município no dia 17 de maio de 2019, cuja operação foi transferida para o SAAE, autarquia municipal responsável pela distribuição de água e coleta de esgoto no município por meio do Decreto Municipal nº 5.629, de 21.05.2019.



- Vista panorâmica da ETE Barra Bonita -

Ocorre que desde o início da operação da ETE, o SAAE constatou diversos problemas nas construções, maquinários, equipamentos e instalações da estação, que não permitiam a eficiente operação do tratamento de esgoto.

2014/11/00131.4 de 04/07/2014, aditado e reti-ratificado pelos Termos nº 2017/11/00049.8 de 08/05/2017, nº 2018/11/00133.8 de 18/10/2018 e nº 2019/11/00020.6 de 12/03/2019.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

Tais defeitos foram informados ao DAEE, para que ele, na qualidade de contratante das obras, acionasse a construtora DP BARROS para reparos, principalmente porque se encontravam dentro do prazo legal de garantia.

As informações eram trocadas por Tiago Santos de Jesus, servidor do SAAE, Carlos Sampaio Faria Filho e Fábio Bernarde Teixeira, servidores do DAEE, Oswaldo Bergamaschi Júnior, empregado da DP BARROS, principalmente via telefonemas, e-mails e whatsapp.

No período compreendido entre os meses de maio de 2019 a setembro de 2020, a DP BARROS atendia às solicitações do SAAE, tendo executado diversas obras corretivas na alvenaria, substituição de peças e consertos de equipamentos. A partir de então, deixou de dar qualquer satisfação sobre os pedidos de consertos feitos pelo SAAE.

Em 5 de agosto de 2020, o SAAE elaborou RELATÓRIO DE VISTORIA ETE BARRA BONITA COM PENDÊNCIAS, relatando todos os problemas constatados na ETE, que foi apresentado à Prefeitura Municipal, que, posteriormente, encaminhou-o ao DAEE para providências.

O DAEE, em 1º de setembro de 2020, retransmitiu o referido relatório à DP BARROS, que apresentou resposta em 18 de setembro de 2020, negando qualquer responsabilidade pelos reparos na ETE Barra Bonita, o que foi comunicado ao DAEE à Prefeitura aos 18 de novembro de 2020.

Mesmo assim, o MUNICÍPIO e o SAAE passaram a cobrar extrajudicialmente o DAEE e a construtora DP BARROS, a fim de que solucionassem os problemas da ETE, principalmente porque as obras encontravam-se dentro do prazo de garantia legal.

Portanto, objetivando evitar a judicialização da questão, até por conta da demora de eventual processo judicial, e também pelas dificuldades causadas pela pandemia, a Prefeitura e o SAAE tentaram compor-se com o DAEE e a DP BARROS.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

Diversas reuniões foram feitas entre os funcionários e servidores das partes envolvidas. Além disso, houve reunião entre o Prefeito Municipal José Luis Ricci e Lupércio Zirolto Antonio, nesta cidade, e também na cidade de Birigui, deste Estado (Sede Regional do DAEE), bem como entre o Prefeito e o Sr. Pedro Eduardo de Barros, sócio da DP BARROS.

Apesar de todas essas tratativas ao longo de vários meses, não foi possível composição, tendo o SAAE encaminhado ofício datado de 11 de junho de 2021 ao Ministério Público do Estado de São Paulo, comunicando-lhe formalmente os defeitos de equipamentos e as falhas construtivas da ETE.

Nem mesmo com a intervenção do Ministério Público o DAEE e a DP BARROS se dispuseram a solucionar os problemas existentes na estação de tratamento.

Os problemas avolumaram-se por conta da recusa da DP BARROS em dar solução a eles, a ponto de tornar a estação praticamente inoperante, com sérios prejuízos ao meio ambiente.

O Município e o SAAE ingressaram com ação de produção antecipada de prova pericial objetivando constatar tecnicamente vícios construtivos e defeitos de equipamentos e demais instalações que impediam o regular e eficiente funcionamento da estação de tratamento (Processo nº 1000291-22.2022.8.26.0063, da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita) (Doc. Anexo).

Em vista disso, e diante da impossibilidade de composição das partes, o Ministério Público do Estado de São Paulo houve por bem expedir, aos 25 de outubro de 2022, recomendação ao Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita para que:

- A) providencie, imediatamente, o início de procedimento licitatório, seguindo todos os ditames legais e constitucionais, para o mais breve início das obras e serviços necessários para a total recuperação da Estação de Tratamento de Esgotos; e
- B) continue atuando com empenho nos autos nº 1000291-22.2022.8.26.0063, até o definitivo deslinde do feito, promovendo as devidas ações de cobrança regressiva, caso confirmados os atos ilícitos ali investigados (Doc. Anexo).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

No referido processo judicial de produção antecipada de prova foi nomeado perito o Engº Luciano Farias de Novaes, que apresentou laudo que constatou tecnicamente os problemas existentes na Estação de Tratamento de Esgoto e na Estação Elevatória do Matadouro, sobrevivendo, em seguida, sentença homologatória da prova pericial realizada.

Constatados tecnicamente os vícios construtivos e os defeitos presentes na ETE e na Estação Elevatória do Matadouro, o Município houve por bem editar o Decreto nº 6.329, de 29 de março de 2023, revogando parcialmente a permissão de uso concedido ao SAAE pelo Decreto nº 5.629/2019, retomando ambos equipamentos.

Com o retorno ao Município, o Sr. Prefeito Municipal, acolhendo a recomendação do Ministério Público, determinou a abertura de procedimento licitatório com o seguinte objeto: Contratação de serviços de conserto e de recuperação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Barra Bonita, visando restabelecer o seu pleno funcionamento, nos exatos termos das especificações constantes do Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária com o respectivo Demonstrativo de Composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e Cronograma Físico-Financeiro que integram o Anexo I do Edital de Licitação.

A Tomada de Preços recebeu o número 10/2023, tendo sido contratada a empresa Amplitude Engenharia e Construções Ltda. Os serviços foram prestados e a ETE voltou a operar em sistema de comissionamento.

Com relações aos questionamentos, apresentamos as seguintes respostas:

1) A operação da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Barra Bonita e a Estação Elevatória do Matadouro foram transferidas pelo Município ao SAAE por meio do Decreto nº 5.529/2019, e posteriormente, diante dos defeitos por ela apresentados e da necessidade de licitação para reparação na forma recomendada pela Promotoria de Justiça de Barra Bonita, foi retomada pelo Município por meio da revogação parcial do referido decreto pelo Decreto nº 6.329/2023. Após o período de funcionamento da ETE em regime de comissionamento, deverá ser feita nova transferência ao SAAE. Não há TAC firmado com o Ministério Público, mas apenas recomendação que foi plenamente atendida pelo Poder Público Municipal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

2) A construção da estação de tratamento de esgoto foi arcada pelo Governo do Estado de São Paulo. A contratação da empresa Amplitude Engenharia e Construções Ltda. para prestação de serviços de reparo dos defeitos apresentados pela estação foi no importe de R\$ 1.995.584,70 (Um milhão novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), que foram pagos pelo Município e será objeto de cobrança a ser proposta em relação ao DAAE e a construtora DP Barros, com base na prova pericial realizada. Estima-se o custo mensal do sistema de tratamento de esgoto na ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representado pela compra de materiais químicos, pagamento de mão de obra e manutenção de equipamentos, dentre outras despesas pertinentes.

3) A ETE está funcionando 24 horas em regime de comissionamento e está tratando todo o esgoto recebido. A capacidade da ETE é de tratamento de esgoto de até 50 mil habitantes, sendo que hoje destina-se ao tratamento de 80% (oitenta por cento) do esgoto produzido pela cidade, uma vez que os outros 20% (vinte por cento) é tratado pelo sistema de lagoas ETE Sonho Nosso.

4) A ETE trata cem por cento do esgoto recebido, não tendo o Município recebido autuação durante a operação em comissionamento. Atualmente não há despejo de esgoto *in natura* no Rio Tietê. Durante o período que a ETE estava em obras, houve autuação pela Cetesb. Não houve repercussão na esfera ambiental, uma vez que os problemas se deram por vícios construtivos da estação, não por omissão do Poder Público.

5) A evolução do Município no Programa Município Verde Azul (PMVA) foi a seguinte:

- Em 2017 a nota do Município era 2,18 e ocupava a posição 498 no ranking paulista;
- Em 2024 a nota do Município foi de 39,00 e ocupou a posição 105 no ranking paulista.
- Consequentemente, houve aumento da nota de 2,18 para 39,00, e evolução no ranking paulista de 498 para 105.

O Município não sofreu nenhum prejuízo no recebimento de verbas públicas. Especificamente aos recursos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR, o último recurso recebido foi de R\$ 2.843,738,86





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

relativo ao ano 2023; nos anos 2024 e 2025 o DADETUR não foi destinou recurso a nenhum município paulista, por conta de contingenciamento determinado pelo Governo de São Paulo.

6) A coleta de esgoto para tratamento é de praticamente cem por cento da cidade, sendo que vinte por cento tratado pelo sistema de lagoa ETE Sonho Nosso e oitenta por cento pela ETE Barra Bonita.

7) Inexiste fundo destinado a tratamento de esgotos constituído no Município.

8) A tarifa de água e esgoto se constitui em preço público, sendo que sua cobrança é destinada a fazer frente à manutenção de todo o serviço prestado pelo Poder Público não só com o tratamento, mas também com toda a coleta de esgotos. O Decreto nº 6586/2025 estipulou o valor do esgoto equivalente a cinquenta por cento da tarifa de água consumida por cada unidade consumidora.

9) A ETE está sendo operada por nove servidores públicos municipais destacados para tal finalidade, com a colaboração de seis servidores do SAAE. Há projeto de lei tramitando na Câmara Municipal que objetiva justamente a criação de cargos para Autarquia, em especial de Diretor de Estação de Tratamento de Água e Esgoto. Além disso, a Autarquia conta com profissional químico capacitado tecnicamente para operação da estação. Por ocasião de futura transferência da ETE para operação pelo SAAE poderá ser aberto concurso público para contratação de servidores.

10) Os servidores públicos municipais que desempenham suas funções na ETE foram capacitados para tais serviços por meio de treinamento interno (e não contratado). Logo, não há certificados a serem apresentados. São observadas todas regras de segurança aplicáveis aos serviços, com fornecimento de luvas, botas, e máscaras quando necessárias. Além disso, as edificações da ETE contam com "guarda corpo", "válvulas corta chamas", "válvulas de pressão" e "extintores".

11) A ETE não recebe verbas estaduais ou federais.

12) Com a coleta e o tratamento de esgotos o SAAE aufere mensalmente em média de R\$ 533.000,00 (Quinhentos e trinta e três mil reais).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

Apresentamos, anexo, cópia integral o procedimento administrativo nº 8779/2022, que contém a recomendação do Ministério Público e edital e contrato da tomada de preços 10/2023, e da ação judicial de produção antecipada de provas que tramitou perante o R. Juízo de Direito da Comarca de Barra Bonita.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MARTINI
Superintendente do SAAE

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROTOK NO LIV. RESP. (	11.32 Hrs:
FLS.:	SOB N.º 54
Barra Bonita	7 de 03 de 25
Marcio	